DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, EM 08 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, em 08 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DAS REGRAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1285/2024 PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições dispostas no artigo 10, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Presidência promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, as regras relativas ao Estágio Probatório previstas na Lei Municipal nº 1285, de 04 de abril de 2024, que institui o Estágio Probatório e suas normas para servidores efetivos do Município.
Art. 2º A aplicação das normas observará, no que couber, as especificidades da estrutura administrativa e da organização funcional da Câmara Municipal.
Art. 3º A avaliação de desempenho dos servidores efetivos será realizada nos moldes e prazos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1285/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **Vereador Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de maio de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Vice-Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS
1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA
2º Secretário

Publicado por: FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 80662132

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/05/2025. EDIÇÃO 2149. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br